



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 01/2014
EDITAL Nº 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2014

Chamada Pública nº 001/2014 para aquisição parcelada, em entregas semanais, de Hortifruti da Agricultura Familiar Municipal para Alimentação Escolar por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 38 de 24 de fevereiro de 2014, Lei n.º 11.947/2009, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Lei n.º 14.591/11 – PPAIS.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz nº 03, inscrita no CNPJ sob o nº 46.631.248/0001-51, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/09 e na Resolução FNDE/ CD nº 26/2013, através do Setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifruti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para os produtores do Município, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para 2013.

Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o 21/03/2014, sexta-feira a qual deverá ser entregue antes do início da conferência dos envelopes de Habilitação, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03. A abertura do envelope será no dia 21 de março de 2013 as 09:00 horas.

1. Objeto e Prazo de Fornecimento

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifruti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	PRODUTO	CARACTERISTICA	UNIDADE	QUANTID ADE
01	Abóbora	Madura, seca; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	300
02	Abobrinha	Abobrinha; italiana; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de Manuseio e transporte;	kg	550
03	Acelga	Acelga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Kg	1000
04	Alho	Alho; tamanho mínimo de 55 gramas e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	840
05	Alface	Alface; lisa ou crespa; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	840
06	Batata	Batata; comum escovada; com diâmetro equatorial entre 25 a 41mm, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	Kg	1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA****(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluzdoparaitinga.sp.gov.br

07	Batata doce	Doce, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	Kg	360
08	Banana Nanica	Nanica, Madura, grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	4.500
09	Banana Prata	Prata, Madura, grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	4.500
10	Beterraba	Beterraba; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	Kg	750
11	Brócolis	Brócolis; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	Kg	150
12	Canjiquinha	Produto procedente de uma planta sadia obtido do processo de trituração do milho, fina, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de 1 Kg.	Kg	300
13	Cambuci	Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", congelada, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. (Entrega de acordo a espaço físico para armazenagem).	Kg	500
14	Cebola	Cebola; primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas;	kg	500
15	Cenoura	Cenoura; de primeira, com rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	kg	600
16	Cheiro Verde	Salsa e cebolinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 250 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	300
17	Chuchu	Chuchu; de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	400
18	Couve Manteiga	Couve; manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Maço de 500 g.	kg	800
19	Espinafre	De ótima qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas. Maço de 500 gr.	kg	250
20	Goiaba	Madura, grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	2000
21	Mamão Papaya	Madura, grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	250
22	Farinha de mandioca	Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de 1 Kg.	Kg	600
23	Farinha de milho	Farinha de milho amarela, em flocos, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de 1 Kg.	Kg	150
24	Fubá	Fubá composto de 100% de grãos de milho, são e limpo, sem fermentação e sabores rançosos. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes e atóxicas de 01 Kg, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	350
25	Mandioca	Graúda, de primeira (ótima qualidade), fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	kg	350
26	Mandioquinha /Batata salsa	de primeira (ótima qualidade), fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	kg	450
27	Maracujá Azedo	Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	Kg	250



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

28	Mel em sache	produto obtido a partir do néctar elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez; acondicionado em sachês plásticos de 10 gramas, validade mínima na data da entrega de 1 ano; Com registro: SIF (federal), SISF (estadual) ou SIM (municipal).	10 gramas cada unid.	60.000
29	Milho Verde	de primeira; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; em espiga	Kg	650
30	Melancia	de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme;	Kg	6000
31	Pepino	de primeira; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro;	Kg	700
32	Polpa de Juçara	Polpa do fruto da palmeira juçara congelada, sem adição de açúcar e conservantes. Embalado em plástico transparente de 500 gramas. Com rótulo, informação nutricional. Não alcoólico e não fermentado. (Entrega de acordo a espaço físico para armazenagem).	Kg	100
33	Repolho Branco	Repolho branco, liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes;	Kg	650
34	Tangerina - pocan	Madura, firme e intacta. Isenta de enfermidades e unidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Ausência de lesões de origem física, rachaduras e cortes. Deverá ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, e apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	4600
35	Tomate	Tomate; salada; boa qualidade; grúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes;	Kg	1500
36	Vagem	Vagem; tipo macarrão; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Maço de 500 g	Kg	200

1.2 . O prazo de fornecimento deverá ser até o dia 30/11/2014.

2. Fonte de recurso

As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Merenda Escolar:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa/Fonte/ Código De Aplicação
04-Serviços de Educação	05- Setor de Merenda Escolar	3.3.90.32.00.00.00.0.5.110
04-Serviços de Educação	05- Setor de Merenda Escolar	3.3.90.32.00.00.00.0.0.2.230

3. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associação e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registro na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (por exemplo, Vigilância Sanitária, ANVISA, SIF, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (conforme Anexo III).

4. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados. Sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Cópia de uma nota em branco, do talão de notas;
- d) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (por exemplo, Vigilância Sanitária, ANVISA, SIF, etc.).
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (conforme Anexo IV).

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V **Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.**

5.2. Os envelopes com os projetos de venda serão abertos e negociados na Sessão Pública.

O projeto de venda deve ser elaborado com os produtos que o agricultor familiar planta em sua propriedade e na quantidade que consegue fornecer. Não serão aceitos produtos adquiridos de terceiros, haverá vistoria na propriedade para verificar a produção existente.

6. Ordem de entrega:

6.1. A Ordem de entrega será emitida três (03) dias antes.

6.2. Os pedidos solicitados serão de acordo as hortaliças e frutas da época, segundo a produção do produtor mediante estas informações serão montados os Cardápios Escolares.

7. Local de entrega dos produtos

7.1. Os hortifrutis deverão ser entregues semanalmente na Cozinha Piloto, situado Avenida Celestino Campos Coelho, nº 71 Centro, São Luiz do Paraitinga ou na escola mais próxima.

8. Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.1. O pagamento será realizado em 10 dias após o aceite definitivo de cada parcela dos produtos adquiridos, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. Das condições de recebimento do objeto

9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos hortifruti com a especificação.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos hortifruti e conseqüente aceitação.

10. Disposições Gerais

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações, na Cozinha Piloto e na Casa da Agricultura de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 16:00 horas, ou através do site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br;

10.2. Para definição dos preços de referência do artigo 29 da referida Resolução do FNDE segue preço médio pesquisado;

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Média de Preço (R\$)
01	Abóbora	kg	300	R\$ 1,59
02	Abobrinha	kg	550	R\$ 1,73
03	Acelga	Kg	1000	R\$ 1,27
04	Alho	kg	840	R\$ 12,30
05	Alface	kg	840	R\$ 1,55
06	Batata	Kg	1000	R\$ 1,64
07	Batata doce	Kg	360	R\$ 2,07
08	Banana Nanica	Kg	4.500	R\$ 1,77
09	Banana Prata	Kg	4.500	R\$ 1,98
10	Beterraba	Kg	750	R\$ 1,71
11	Brócolis	Kg	150	R\$ 2,73
12	Canjiquinha	Kg	300	R\$ 2,49
13	Cambuci	Kg	500	R\$ 7,90
14	Cebola	kg	500	R\$ 2,03
15	Cenoura	kg	600	R\$ 1,70
16	Cheiro Verde	kg	300	R\$ 4,40
17	Chuchu	kg	400	R\$ 1,92
18	Couve Manteiga	kg	800	R\$ 2,68



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

19	Espinafre	kg	250	R\$ 2,38
20	Goiaba	Kg	2000	R\$ 3,00
21	Mamão Papaya	Kg	250	R\$ 3,12
22	Farinha de mandioca	Kg	600	R\$ 5,10
23	Farinha de milho	Kg	150	R\$ 2,85
24	Fubá	Kg	350	R\$ 2,19
25	Mandioca	kg	350	R\$ 1,67
26	Mandioquinha /Batata salsa	kg	450	R\$ 6,00
27	Maracujá Azedo	Kg	250	R\$ 6,17
28	Mel em sache	10 gramas cada unid.	60.000	R\$ 0,20
29	Milho Verde	Kg	650	R\$ 1,36
30	Melancia	Kg	6000	R\$ 1,28
31	Pepino	Kg	700	R\$ 2,02
32	Polpa de Juçara	Kg	100	R\$ 12,00
33	Repolho Branco	Kg	650	R\$ 1,17
34	Tangerina - pocan	Kg	4600	R\$ 1,82
35	Tomate	Kg	1500	R\$ 2,83
36	Vagem	Kg	200	R\$ 3,33

10.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores ou superiores à média conforme a RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 no Art. 29 §1;

10.4. Cada item deve ser cotado em sua totalidade, se isto não ocorrer o item será desclassificado;

10.5. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas conforme segue:

- ❖ *Art. 25 Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:*
- ❖ *I – os fornecedores locais do município;*
- ❖ *II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;*
- ❖ *III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- ❖ *IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e*
- ❖ *V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.*
- ❖ *§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.*
- ❖ *§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.*

10.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura;

10.7. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil;

10.8. A aquisição dos hortifrutis será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE;

10.9. Na verificação dos produtos, se for constatado alguma desconformidade com o solicitado nesta chamada pública o mesmo será recusado;

10.10. Fica estabelecido o prazo de cinco (5) dias após convocação do interessado, para assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração;

10.11. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o contratado à multa de 0,2% ao dia sobre o valor da parcela não entregue;

10.12. O descumprimento total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% sobre o valor total do contrato;

10.13. Em caso de rescisão de contrato, será aplicado o disposto no art. 58, Inciso II, e 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.14. O interessado decaíra do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

São Luiz do Paraitinga / SP, aos 24 de fevereiro de 2014.

Alex Euzébio Torres
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

REQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – ANO 2014 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	PRODUTO	CARACTERISTICA	UNIDADE	QUANTID ADE
01	Abóbora	Madura, seca; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	300
02	Abobrinha	Abobrinha; italiana; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de Manuseio e transporte;	kg	550
03	Acelga	Acelga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Kg	1000
04	Alho	Alho; tamanho mínimo de 55 gramas e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	840
05	Alface	Alface; lisa ou crespa; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	840
06	Batata	Batata; comum escovada; com diâmetro equatorial entre 25 a 41mm, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	Kg	1000
07	Batata doce	Doce, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	Kg	360
08	Banana Nanica	Nanica, Madura, grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	4.500
09	Banana Prata	Prata, Madura, grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	4.500
10	Beterraba	Beterraba; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	Kg	750
11	Brócolis	Brócolis; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	Kg	150
12	Canjiquinha	Produto procedente de uma planta sadia obtido do processo de trituração do milho, fina, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de 1 Kg.	Kg	300
13	Cambuci	Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", congelada, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. (Entrega de acordo a espaço físico para armazenagem).	Kg	500
14	Cebola	Cebola; primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas;	kg	500
15	Cenoura	Cenoura; de primeira, com rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	kg	600
16	Cheiro Verde	Salsa e cebolinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 250 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	300
17	Chuchu	Chuchu; de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	400
18	Couve	Couve; manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser	kg	800



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	Manteiga	bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Maço de 500 g.		
19	Espinafre	De ótima qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas. Maço de 500 gr.	kg	250
20	Goiaba	Madura, grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	2000
21	Mamão Papaya	Madura, grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	250
22	Farinha de mandioca	Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de 1 Kg.	Kg	600
23	Farinha de milho	Farinha de milho amarela, em flocos, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de 1 Kg.	Kg	150
24	Fubá	Fubá composto de 100% de grãos de milho, são e limpo, sem fermentação e sabores rançosos. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes e atóxicas de 01 Kg, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	350
25	Mandioca	Graúda, de primeira (ótima qualidade), fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	kg	350
26	Mandioquinha /Batata salsa	de primeira (ótima qualidade), fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	kg	450
27	Maracujá Azedo	Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	Kg	250
28	Mel em sache	produto obtido a partir do néctar elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez; acondicionado em saches plásticos de 10 gramas, validade mínima na data da entrega de 1 ano; Com registro: SIF (federal), SISP (estadual) ou SIM (municipal).	Unidade	60.000
29	Milho Verde	de primeira; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; em espiga	Kg	650
30	Melancia	de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme;	Kg	6000
31	Pepino	de primeira; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro;	Kg	700
32	Polpa de Juçara	Polpa do fruto da palmeira juçara congelada, sem adição de açúcar e conservantes. Embalado em plástico transparente de 500 gramas. Com rótulo, informação nutricional. Não alcoólico e não fermentado. (Entrega de acordo a espaço físico para armazenagem).	Kg	100
33	Repolho Branco	Repolho branco, liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes;	Kg	650
34	Tangerina - pocan	Madura, firme e intacta. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Ausência de lesões de origem física, rachaduras e cortes. Deverá ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, e apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	4600
35	Tomate	Tomate; salada; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes;	Kg	1500
36	Vagem	Vagem; tipo macarrão; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Maço de 500 g	Kg	200



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 001/2014

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 01/2014

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Nome: _____

CPF: _____ DAP: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

ITEM	PRODUTO	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Abóbora	kg	300		
02	Abobrinha	kg	550		
03	Acelga	Kg	1000		
04	Alho	kg	840		
05	Alface	kg	840		
06	Batata	Kg	1000		
07	Batata doce	Kg	360		
08	Banana Nanica	Kg	4.500		
09	Banana Prata	Kg	4.500		
10	Beterraba	Kg	750		
11	Brócolis	Kg	150		
12	Canjiquinha	Kg	300		
13	Cambuci	Kg	500		
14	Cebola	kg	500		
15	Cenoura	kg	600		
16	Cheiro Verde	kg	300		
17	Chuchu	kg	400		
18	Couve Manteiga	kg	800		
19	Espinafre	kg	250		
20	Goiaba	Kg	2000		
21	Mamão Papaya	Kg	250		
22	Farinha de mandioca	Kg	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(modelo)**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ representante
legal do Grupo Formal _____, CNPJ
nº: _____, DECLARO, que os gêneros alimentícios a serem entregues são
produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda da Chamada Pública nº ____/14,
realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, ____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal do Grupo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(modelo)**

DECLARAÇÃO

Eu _____(nome completo),

CPF nº: _____, DECLARO, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda da Chamada Pública nº ____/14, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Agricultor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE EDITAL Nº 011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2014

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2014

PROCESSO DE DISPENSA Nº XX/2014 de XX de XXXXX de 2014 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 de Dispensa de Licitação nº 38 de 24 de fevereiro de 2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI 11.947, de 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 do FNDE, DE 17/06/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA DR OSWALDO CRUZ, N.º03, inscrita no CNPJ sob n.º 46.631.248/0001-51, representada neste ato pelo (a) Prefeita (a) Municipal, o (a) Sr. Alex Euzébio Torres, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede à Fazenda Nova, em São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ: _____ CPF: _____ e DAP: _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ _____ (_____) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2014.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2014.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir, que deverá ser entregue semanalmente até o esgotamento do item ou até o fim do prazo do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Item/Produto	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Kg	0000	R\$ 000	R\$ 00000
TOTAL GERAL				R\$ 00000

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Merenda Escolar:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa/Fonte/ Código De Aplicação
04-Serviços de Educação	05- Setor de Merenda Escolar	3.3.90.32.00.00.00.00.0.5.110
04-Serviços de Educação	05- Setor de Merenda Escolar	3.3.90.32.00.00.00.00.0.2.230

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DOZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA QUARTORZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINZE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2014, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulament e, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZESSETE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DEZOITO:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de novembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E UM:

É competente o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luiz do Paraitinga, ___ de _____ de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 3671-7000 - 3671-1244 - 3671-2488

E-mail: pmslparaitinga@uol.com.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br**CHAMADA PÚBLICA 01/2014****ANEXO VI****CRONOGRAMA DE ENTREGA**

ITEM	PRODUTO	UND	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
1	Abóbora	kg		75		75		75		75		
2	Abobrinha	kg	95		95		90		90		90	90
3	Acelga	Kg	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
4	Alho	kg	95	95	90	95	90	15	90	90	90	90
5	Alface	kg	95	95	90	95	90	15	90	90	90	90
6	Batata	Kg	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
7	Batata doce	Kg		90		90		90		90		
8	Banana Nanica	Kg	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
9	Banana Prata	Kg	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
10	Beterraba	Kg	150		150		150		150		150	
11	Brócolis	Kg		50			50			50		
12	Canjiquinha	Kg	50		50		50		50		50	50
13	Cambuci	Kg		250			250					
14	Cebola	kg	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
15	Cenoura	kg	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
16	Cheiro Verde	kg	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
17	Chuchu	kg		100		100				100		100
18	Couve Manteiga	kg	150		150		140		120		120	120
19	Espinafre	kg		80		80				90		
20	Goiaba	Kg	400		400		300		300		300	300
21	Mamão Papaya	Kg		50		50		50		50		50
22	Farinha de mandioca	Kg	150		150				150		150	
23	Farinha de milho	Kg	75				75					
24	Fubá	Kg			150				150		50	
25	Mandioca	kg	80		80		70			70		50
26	Mandioquinha /Batata salsa	kg		90		90		90		90		90
27	Maracujá Azedo	Kg		50		50		50		50		50
28	Mel em sache	Unid.		30000					30000			
29	Milho Verde	Kg	150		150			150		150		50
30	Melancia	Kg	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
31	Pepino	Kg		100		100	100		100	100	100	100
32	Polpa de Juçara	Kg			100							
33	Repolho Branco	Kg	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65
34	Tangerina - pocan	Kg		600	1000	1000	1000	1000				
35	Tomate	Kg	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
36	Vagem	Kg		50		50		50		50		

